

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Rio de Janeiro - RJ**

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias, da Empresa de Pesquisas Energética – EPE (“Empresa”), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações financeiras intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34, e apresentadas de forma condizente com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias, relativas às demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Empresa, apresentadas como informação suplementar para fins da IAS 34, foram submetidas a procedimento de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais Empresa. Para a formação da nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as informações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de forma consistente com as informações financeiras intermediárias tomadas em conjunto.

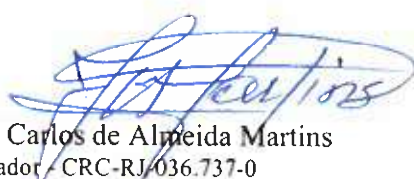
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior e revisão dos valores correspondentes ao primeiro trimestre do exercício anterior

Os valores correspondentes, relativos à auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores, cujo relatório datado de 19 de fevereiro 2025, foi emitido sem modificação. As informações intermediárias, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, para o período de três meses findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo em 31 de março de 2024, foram anteriormente revisados por outros auditores, cujo relatório datado de 14 de maio de 2024, foi emitido sem modificação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.



Mário Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0



José Carlos de Almeida Martins
Contador - CRC-RJ-036.737-0